

EDITAL nº 01/ANP/PRH 11.1/2021

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ÂMBITO DO
PROGRAMA ANP/PRH 11.1**

**SELEÇÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC) PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO ANP/PRH 11.1.
DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL NO SETOR DE PETRÓLEO, GÁS E
BIOCOMBUSTÍVEIS. (PROCESSO ANP Nº 48610.200993/2019-84).**

1. PREÂMBULO

A Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Processo Seletivo para o preenchimento das vagas de Iniciação Científica (IC) para candidatos interessados em participar do Programa de Formação de Recursos Humanos da Agência Nacional de Petróleo ANP/PRH 11.1 - Desenvolvimento Energético Sustentável no Setor de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (Processo ANP Nº 48610.200993/2019-84) das cotas relativas ao ano de 2021.

2. CALENDÁRIO

O edital ficará aberto de 01/02 a 08/06/2021, sendo que a seleção será realizada em 5 fases, conforme o seguinte calendário:

EVENTO	PERÍODO
Lançamento e prazo de validade do Edital	01/02 a 08/06/2021
Data limite das inscrições nas fases 1, 2, 3, 4 e 5, respectivamente	08/02; 08/03; 07/04; 08/05 e 08/06/2021
Divulgação da pontuação obtida nas fases 1, 2, 3, 4 e 5, respectivamente	10/02; 10/03; 09/04; 11/05 e 10/06/2021
Prazo para Recursos a Respeito das Pontuações Obtidas nas fases 1, 2, 3, 4 e 5, respectivamente	11/02; 11/03; 12/04; 12/05 e 11/06/2021
Divulgação do Resultado Final nas fases 1, 2, 3, 4 e 5, respectivamente	11/02; 11/03; 10/04; 12/05 e 11/06/2021
Indicação do bolsista para ANP/FINEP nas fases 1, 2, 3, 4 e 5, respectivamente	15/02; 15/03; 15/04; 15/05 e 15/06/2021
Previsão para início das atividades* nas fases 1, 2, 3, 4 e 5, respectivamente	01/03; 01/04; 01/05; 01/06 e 01/07/2021

* a previsão de início das atividades depende da inserção correta dos documentos no sistema SICBOLSAS da ANP e da aprovação da FINEP.

OBS: As vagas descritas no item 2 serão distribuídas na sua totalidade já na fase 1, ficando apenas as vagas remanescentes para a fase 2, e assim por diante nas fases subsequentes, até que sejam completadas todas as vagas. Caso as vagas sejam completadas antes do término do prazo do Edital, a Coordenação emitirá um ofício informando que não há mais vagas disponíveis no Programa.

3. DO NÚMERO DE VAGAS, BOLSAS OFERECIDAS E DURAÇÃO

3.1. O Programa oferece 9 (nove) vagas com bolsas para alunos de graduação em Engenharia Química da UFSC, em temáticas específicas relacionadas a temática geral do PRH 11.1 - Desenvolvimento Energético Sustentável no Setor de Petróleo, Gás e Biocombustíveis.

3.2. O valor das bolsas é de R\$ 600,00 mensais.

3.2.1 A Bolsa de Graduação é outorgada com um máximo de 24 mensalidades.

3.2.2 O período máximo de outorga da bolsa é de 30 meses, incluindo tempo máximo de suspensão de bolsa de 6 meses.

3.2.3 A data de implementação das bolsas será definida após a sua aprovação pelo Órgão Financiador (FINEP), no mês subsequente à sua inscrição.

3.3. Público alvo (elegibilidade)

Para ser elegível, o aluno deverá atender aos seguintes critérios:

3.3.1 estar regularmente matriculado no curso de graduação em Engenharia Química da UFSC;

3.3.2 somente poderá ser outorgada bolsa a aluno de graduação que tenha concluído todas as disciplinas do ciclo básico e que possua, no mínimo, 24 e no máximo 36 meses até a conclusão de seu curso;

3.3.3 ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq no ano corrente (em caso de atualização é importante, ao final da edição, clicar em “Enviar ao CNPq”, caso contrário o Lattes mantém o status “Em preenchimento”, inviabilizando o cadastro do bolsista);

3.3.4 possuir conta corrente própria e ativa no Banco do Brasil no momento da entrega do Termo de Outorga. Contas bancárias conjuntas, contas poupança ou contas em outros bancos não serão aceitas e impossibilitam o pagamento;

3.3.5 dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;

3.3.6 não possuir, durante a vigência da bolsa vínculo empregatício ou bolsa de outro programa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica, monitoria ou extensão;

3.3.7 ter bom desempenho acadêmico. Não poderá ser indicado como bolsista aluno com IAA inferior a 6,0 ou média inferior à do seu respectivo curso de graduação;

3.3.8 não ter relação de parentesco direta com o(a) orientador(a), o que inclui cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

3.3.9. atender às demais regras do Programa de Recursos Humanos da ANP constantes no Manual do Usuário PRH, disponível no link (<http://posenq.posgrad.ufsc.br/edital-de-processo-seletivo-posenqprh-anp-11-1-2020-i/>).

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições no Processo Seletivo de candidato à bolsa de Iniciação Científica do PRH 11.1 serão efetuadas por meio exclusivamente eletrônico até às 23h59min da data

final de inscrição de cada uma das fases (08/02; 08/03; 07/04; 08/05 e 08/06/2021), pelo correio eletrônico (prh11.enq@contato.ufsc.br). O candidato que se inscrever após a data limite de uma fase fica automaticamente inscrito na fase subsequente, até o limite da data final deste edital (08 de junho de 2021). O PRH 11.1 não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de conexão com a internet, que acarretem em perda do prazo de inscrição.

Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá:

- a) preencher obrigatoriamente o Formulário de Inscrição, de acordo com o ANEXO A, indicando o orientador com seu tema de pesquisa. Para definição do tema de pesquisa o candidato deve fazer contato prévio com o orientador. Uma listagem de professores orientadores encontra-se no ANEXO B;
- b) anexar, em UM ÚNICO ARQUIVO no formato Portable Document Format (.pdf), todos os seguintes documentos comprobatórios;
 - comprovante de matrícula do curso em andamento;
 - histórico escolar do curso de nível superior (graduação) para os(as) candidatos(as);
 - “Curriculum Vitae” no formato LATTES (www.cnpq.br) ATUALIZADO e comprovado (cópia da primeira página dos artigos publicados em periódicos, patentes, livros e capítulos de livros, trabalhos em anais de congressos, etc; cópia de comprovantes de monitoria, iniciação científica, etc);
 - declaração de ciência das regras do Programa de Recursos Humanos da ANP constantes no Manual do Usuário PRH, disponível no link (<http://posenq.posgrad.ufsc.br/edital-de-processo-seletivo-posenqprh-anp-11-1-2020-i/>), conforme ANEXO C;
 - fotocópia da carteira de identidade, do CPF ou da carteira de habilitação.

OBSERVAÇÃO: o tamanho máximo dos arquivos a serem anexados não poderá ultrapassar 5 MB.

Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas o(a)s candidato(a)s que apresentarem a documentação completa exigida dentro do prazo previsto no Item 1 do presente Edital. Após o término do prazo de inscrição, não será aceita a entrega de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação presente do material já enviado. O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos entregues. Findo o prazo de inscrição, cada candidato receberá por e-mail um número de identificação, o qual será utilizado para a avaliação interna às cegas e para a divulgação dos resultados nas diversas etapas do Processo Seletivo.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 5.1. A banca examinadora responsável pela seleção é constituída por comissão composta por 3 (três) docentes participantes do Programa, indicados pela Comissão Gestora do PRH 11.1.

6. COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES

6.1 DO(A) ORIENTADOR(A):

- 6.1.1 Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico;
- 6.1.2 Aconselhar e acompanhar o aluno na elaboração do Plano de Trabalho e dos Relatórios semestrais e Final técnico-científico, além do cumprimento das disciplinas exigidas pelo Programa, verificando o cumprimento dos prazos exigidos pela ANP, conforme descrito no Manual do Usuário;
- 6.1.3 Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva deste;
- 6.1.4 Permanecer em atividade presencial na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada. Não poderá se afastar por período superior a dois meses consecutivos;
- 6.1.5 Manter a orientação do trabalho por todo o período da vigência da bolsa;
- 6.1.6 Comunicar qualquer mudança de Departamento e/ou Unidade de Ensino à Coordenação do PRH 11.1.

6.2 DO(A) BOLSISTA

- 6.2.1 Executar o plano de trabalho elaborado pelo orientador, com uma carga horária mínima de 20 horas semanais;
- 6.2.2 Devolver, em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente quando os requisitos e compromissos assumidos não forem cumpridos;
- 6.2.3 Apresentar o resultado de seu Plano de Estudos na forma de um Relatório Final de Pesquisa e no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica da UFSC, conforme definido anualmente pela instituição;
- 6.2.4 Cursar as disciplinas elencadas no endereço <https://posengq.posgrad.ufsc.br/edital-de-processo-seletivo-posengqprh-anp-11-1-2020-i/> para o nível "Graduação em Engenharia Química";
- 6.2.5 Elaborar, como produto final, um Trabalho de Conclusão de Curso em tema relacionado ao setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis;

- 6.2.6. Fazer referência à sua condição de bolsista do PRH 11.1 quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados;
- 6.2.7. Cumprir todas as demais exigências do Programa PRH 11.1, de acordo com o manual do usuário do PRH disponível em <http://posenq.paginas.ufsc.br/files/2019/11/Manual-Usua%CC%81rio-PRH.pdf>.

7. OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A avaliação de cada Proposta será feita em duas etapas:

- Verificação do enquadramento e
- Avaliação do mérito.

- 7.1. Na etapa de verificação do enquadramento serão sumariamente desclassificadas as Propostas, ou proponentes que não atendam a todos os itens dos requisitos de elegibilidade apresentados no item 2.3.
- 7.2. A Avaliação de Mérito de cada Proposta será feita com base em dois grupos de critérios:
- IAA, com peso de 75% na avaliação;
 - Currículo Lattes do candidato, com peso de 25%.
- 7.3. A Pontuação da produção científica e tecnológica do candidato será avaliada de acordo com o quadro abaixo.

Item	Descrição	Intervalo	Observação
1	Experiência como bolsista de monitoria, de Iniciação Científica e Tecnológica(*) Obs.: valor de saturação igual a 5 semestres.	0,0 – 1,0	$I3 = (n^{\circ} \text{ de semestres} * 0,2)$
2	Publicações. Índices para cada subcategoria: • P1 patentes e livros $\text{® } 1,0$; • P2(a, b, c) artigos em periódicos: o $P2a = FI^3 \text{® } 1,0$; o $P2b = 0,5 \text{ e } FI < 0,5 \text{® } 0,2$ • - P3 capítulos de livros $\text{® } 0,5$ • - P4 trabalhos completos em anais de congressos $\text{® } 0,05$ Obs.: 1: as publicações nas quais o candidato não for o primeiro autor terão seu índice dividido por 2,0. Obs.: 2: saturação igual a 3 itens para cada subcategoria Obs.: 3: FI = Fator de Impacto do periódico (Classificação do JCR).	0,0 – 3,0	$I4 = \{[(n^{\circ} P1 + n^{\circ} P2a) * 1,0 + (n^{\circ} P2b + n^{\circ} P3) * 0,5 + n^{\circ} P2c * 0,2 + n^{\circ} P4 * 0,05] + [(n^{\circ} P1' + n^{\circ} P2a') * 1,0 + (n^{\circ} P2b' + n^{\circ} P3') * 0,5 + n^{\circ} P2c' * 0,2 + n^{\circ} P4' * 0,05] / 2,0\}$ onde: • $n^{\circ} P_i$ = número de itens da categoria P_i , $i = 1, 2a, 2b, 2c, 3, 4$) com o candidato como 1.º autor; • $n^{\circ} P_i'$ = número de itens da categoria P_i , $i = 1, 2a, 2b, 2c, 3, 4$) nos quais o

			candidato não for o 1º autor.
--	--	--	-------------------------------

* Observação: Será validada a experiência de Iniciação Científica, mesmo não bolsistas (voluntários) que tenha a comprovação da atividade.

7.4 Cada orientador só poderá ter 1 bolsa em todas as fases deste processo seletivo. Caso haja mais de 1 candidato para um orientador, estes competirão entre si pela vaga, tendo direito a bolsa aquele de maior pontuação. O aluno não classificado não poderá concorrer com os demais candidatos de outros orientadores.

7.4.1 Ao final de cada etapa do processo, a Coordenação emitirá um ofício informando quais orientadores não estarão mais participando do processo.

8. DO RESULTADO

8.1 A pontuação obtida será divulgada nas datas especificadas para cada etapa do processo seletivo, conforme a tabela do item 2 deste edital (10/02; 10/03; 09/04; 11/05 e 10/06/2021) até às 18h00min no seguinte endereço: Universidade Federal de Santa Catarina, Departamento de Engenharia Química e Engenharia de Alimentos, Secretaria do Curso de Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal de Santa Catarina, Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, CEP 88040-900, Trindade, Florianópolis - SC, Brasil, e na página do Curso de Graduação em Engenharia Química da UFSC, no endereço (<https://cenq.paginas.ufsc.br/>) em ordem decrescente da nota final de classificação pelo número de identificação do(a) candidato(a). Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone ou por e-mail;

8.1.1 O prazo recursal da pontuação obtida é de 24 horas, ou seja, findando às 18h00min nas datas (11/02; 11/03; 12/04; 12/05 e 11/06/2021), para cada etapa respectivamente;

8.1.2 O resultado final será divulgado nas datas especificadas para cada etapa do processo seletivo, conforme a tabela do item 2 deste edital (11/02; 11/03; 10/04; 12/05 e 11/06/2021) logo após a conclusão dos recursos solicitados, nos mesmos endereços descritos no item 8.1.

8.2. Serão selecionado(a)s aquele(a)s candidato(a)s que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas por orientador, nos termos previstos no Item 2 deste Edital;

8.4. Caso ocorram desistências de candidato(a)s selecionado(a)s, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outro(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, sendo respeitada a ordem de classificação por tema de estudo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

9.1.1 não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;



**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA
NACIONAL DE PETRÓLEO ANP/PRH 11.1**



- 9.1.2 prestar declarações ou apresentar documentos falsos na etapa da seleção;

- 9.2 O resultado deste Edital tem validade até o lançamento do próximo Edital de Seleção;

- 9.3 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

- 9.4 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do PRH 11.1 conforme as suas competências.

Florianópolis (SC), 01 de fevereiro de 2021.

ANEXO A

Formulário de Inscrição

Identificação	
Nome	
Número de matrícula	
Curso	
Dados Pessoais	
CPF	
RG	
Trabalho	
Nome do Orientador	
Título do Trabalho	
Link para CV Lattes	

OBS 1: Anexar histórico escolar

OBS 2: Anexar Comprovantes do CV Lattes

ANEXO B

Listagem de Professores Orientadores

Agenor De Noni Junior
Agenor Furigo Junior
Ariovaldo Bolzan
Adriano Da Silva
Antonio Augusto Ulson De Souza
Bruno Francisco Oechsler
Camila Michels
Claudia Sayer
Cristiano José De Andrade
Cintia Marangoni
Cintia Soares
Dachamir Hotza
Débora De Oliveira
Hugo Moreira Soares
José Vladimir De Oliveira
Marinho Bastos Quadri
Natan Padoin
Pedro Henrique Hermes De Araujo
Regina De Fátima Peralta Muniz Moreira
Ricardo Antonio Francisco Machado
Sergio Yesid Gómez González
Selene Maria De Arruda Guelli Ulson De Souza



**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA
NACIONAL DE PETRÓLEO ANP/PRH 11.1**



ANEXO C

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro para os devidos fins que estou ciente das regras do Programa de Recursos Humanos da ANP constantes no Manual do Usuário PRH, disponível no link (<http://posenq.posgrad.ufsc.br/edital-de-processo-seletivo-posenqprh-anp-11-1-2020-i/>);

Assinatura